

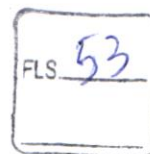


# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



## DESPACHO

Santa Maria do Oeste, 11 de fevereiro de 2022

Ref. Pedido de Aditivo de Termo de Fomento com a Associação casa Familiar Rural

Recebemos do Executivo Municipal, despacho para manifestação, sobre o pedido de Aditivo ao Termo de Fomento (01/2021), entre o Município de Santa Maria do Oeste e Associação Casa Familiar Rural de Santa Maria do Oeste, no valor de R\$ 11.732,50 mensais, por mais 12 meses.

Junto ao Ofício da referida Associação veio o Plano de Trabalho onde constam dados cadastrais, objeto, justificativa, metas, cronograma de execução e desembolso, plano de aplicação do recurso.

Analisando o processo que autorizou a elaboração e formalização do Termo, constata-se que o mesmo foi proposto, analisado e firmado seguindo todas as normas legais necessárias a sua implementação, conforme parecer jurídico e posterior decisão do executivo municipal, conforme despacho de ratificação constante no processo de dispensa de licitação nº026/2021, página 24.

No que incumbe a esta Secretária, que é, entre outras competências, acompanhar, fiscalizar e aconselhar os órgãos da administração quanto ao planejamento estratégico e execução das atividades propostas com vistas a regular aplicação dos recursos bem como a adequada execução, tanto programática como orçamentária, **opinamos única e exclusivamente, que cumpre indagar a Secretaria fim**, que é Secretaria de Educação, quanto a necessidade de continuidade da parceria, possibilidades orçamentárias para sua consecução, resultados obtidos e alcance das metas até a presente data.

Sendo positiva a análise da Secretaria fim quanto a necessidade e vantagens da continuidade da parceria, e sendo o parecer da Assessoria Jurídica também favorável, esta em nada se opõe, desde que para a realização do Termo Aditivo sejam seguidos aqueles passos indispensáveis a sua legalidade e eficiência.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Elizeu Moreira

Secretário de Planejamento

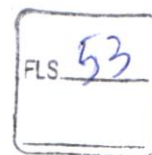


# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



## DESPACHO

Santa Maria do Oeste, 11 de fevereiro de 2022

Ref. Pedido de Aditivo de Termo de Fomento com a Associação casa Familiar Rural

Recebemos do Executivo Municipal, despacho para manifestação, sobre o pedido de Aditivo ao Termo de Fomento (01/2021), entre o Município de Santa Maria do Oeste e Associação Casa Familiar Rural de Santa Maria do Oeste, no valor de R\$ 11.732,50 mensais, por mais 12 meses.

Junto ao Ofício da referida Associação veio o Plano de Trabalho onde constam dados cadastrais, objeto, justificativa, metas, cronograma de execução e desembolso, plano de aplicação do recurso.

Analisando o processo que autorizou a elaboração e formalização do Termo, constata-se que o mesmo foi proposto, analisado e firmado seguindo todas as normas legais necessárias a sua implementação, conforme parecer jurídico e posterior decisão do executivo municipal, conforme despacho de ratificação constante no processo de dispensa de licitação nº026/2021, página 24.

No que incumbe a esta Secretária, que é, entre outras competências, acompanhar, fiscalizar e aconselhar os órgãos da administração quanto ao planejamento estratégico e execução das atividades propostas com vistas a regular aplicação dos recursos bem como a adequada execução, tanto programática como orçamentária, **opinamos única e exclusivamente, que cumpre indagar a Secretaria fim**, que é Secretaria de Educação, quanto a necessidade de continuidade da parceria, possibilidades orçamentárias para sua consecução, resultados obtidos e alcance das metas até a presente data.

Sendo positiva a análise da Secretaria fim quanto a necessidade e vantagens da continuidade da parceria, e sendo o parecer da Assessoria Jurídica também favorável, esta em nada se opõe, desde que para a realização do Termo Aditivo sejam seguidos aqueles passos indispensáveis a sua legalidade e eficiência.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

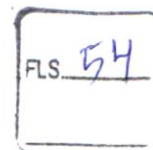
Elizeu Moreira

Secretário de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de fevereiro de 2022.

Despacho

Encaminhe-se os autos para:

- 1) Setor de planejamento;
- 2) Procuradoria jurídica
- 3) Após, retorne ao gabinete

Necessariamente nesta ordem.

Oscar Delgado

Prefeito



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 67 / 2022

FLS. 35

Requerente: **ASSOC. DA CASA FAMILIAR RURAL DE** CNPJ: 95.684.627/0001-15  
Contato: **ASSOC. DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE -**  
Telefone:  
Assunto: **OFICIO - Versão: 2**  
Descrição: OFICIO Nº 007/2021

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.  
Tempo Maximo Estimado: **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 10 de Fevereiro de 2022.

ASSOC. DA CASA FAMILIAR RURAL DE  
Requerente



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
CNPJ: 95.684.627/0001-15  
Rua Antonio Geffer Sobrinho, S/Nº- Chapéu do sol - Caixa Postal 05.  
CEP: 85230-000 – Santa Maria do Oeste - Paraná  
Fone/Fax: (42) 3617-1003 - E-mail: [cfrsantamariadooeste@arcafarsul.org.br](mailto:cfrsantamariadooeste@arcafarsul.org.br) - Afiliada

FLS 56

Ofício Nº 007/2021

Santa Maria do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Oscar Delgado  
Prefeito Municipal  
Santa Maria do Oeste -PR

Considerando a parceria do município e de conhecimento vossa senhoria, com a Casa Familiar Rural de Santa Maria do Oeste.

Venho através deste, requerer a renovação e aditamento por mais 12 meses do termo de Fomento entre Município de Santa Maria do Oeste e Associação Casa Familiar Rural de Santa Maria do Oeste, no valor de R\$ 140.790,00 para ano de 2022/2023, dividido em 12 parcelas de R\$ 11.732,50 mensais, a partir 01 de Março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Todas essas solicitações estão de acordo com o termo de convenio entre o município e Secretaria Estadual de Educação-SEED/PR, onde está firmado no plano de trabalho a responsabilidade de cada um.

Segue em anexo o Plano de Trabalho da CFR para 2022/2023.

Certos de contarmos com seu empenho e parceria, colocamos a disposição e reitero expressões de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Nelson Vilmar Miranda  
Presidente da CFR



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.627/0001-15

Rua Antonio Geffer Sobrinho, S/Nº - Chapéu do sol - Caixa Postal 05.

CEP: 85230-000 – Santa Maria do Oeste - Paraná – Brasil.

Fone/Fax: (42) 9125-6363 E-mail: [cfrsantamariadooeste@arcafarsul.org.br](mailto:cfrsantamariadooeste@arcafarsul.org.br) Afiliada

Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil



## PLANO DE TRABALHO 1/3

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ 95.684.627/00001-15			
ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE					
Endereço					
RUA ANTONIO GEFFER SOBRINHO, S/Nº - CHAPÉU DO SOL					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	E.A.
SANTA MARIA DO OESTE	PR	85230-000	(42) 91256363	(42) 91256363	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
7.944-8	001	4757-0	SANTA MARIA DO OESTE		
Nome do Responsável				C.P.F.	
NELSON VILMAR MIRANDA				026.640.519-38	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula		
7.117.011-0 SSP-PR	PRESIDENTE	ADMINISTRAÇÃO DA CFR			
Endereço					C.E.P. 85.230-000
COMUNIDADE RURAL DE CHAPEU DO SOL- SANTA MARIA DO OESTE					

### 2 - DESCRIÇÕES DO PROJETO (CONVENIO)

Título do Projeto (Convênio) APOIO A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL PARA SUA MANUTENÇÃO	Período de Execução	
	Início 01/03/2022	Término 28/02/2022
DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO		
<p>Os recursos serão utilizados exclusivamente para folha de Pagamento salarial de Funcionários: 1 na área de Coordenação Pedagógica e 3 de Auxiliar de Serviços Gerais, encargos sociais e trabalhistas dos funcionários contratados da Casa Familiar Rural, dentro do orçamento que terá disponível por cada repasse.</p>		
Justificativa da Proposição (Incluindo a descrição completa das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativa)		
<p>A Associação Casa Familiar Rural além de seu caráter de Associativismo, sua função é ainda maior como instituição Educativa como Escola de Formação no nível de Ensino Médio ofertando o Curso Técnico em Agropecuária integrado para 52 alunos. Ou seja, é uma escola que possui internato e os Alunos permanece a semana toda estudando, fazendo algumas práticas Agropecuária, pernoitando e fazendo todas suas refeições. Por ser ofertado um curso profissionalizante período integral ela possui muitas despesas para desenvolver todas as atividades, porque atende alunos do município de Santa Maria do Oeste e mais 6 municípios da região (Palmital, Pitanga, Laranjal, Goioxim, Campina do Simão e Turvo).</p> <p>Através do repasse do termo de Fomento será exclusivo para folha de pagamento de 4 profissionais, para poder manter as atividades escolares, visto que a SEED-PR não repassa subsídios suficientes o número de funcionários que precisaria para execução de todas as atividades da Casa Familiar Rural. Nossa principal missão é formar os alunos com qualidade para que possam atuar como técnicos ou utilizar da sua formação para melhorar a produção agrícola do município. Nossa <b>METAS:</b> Formação dos jovens matriculados na 3ª série em Técnicos em agropecuária e aprovação daqueles que atingirem o rendimento mínimo previsto pela SEED na 1ª e 2ª séries.</p>		



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.627/0001-15

Rua Antonio Geffer Sobrinho, S/Nº- Chapéu do sol - Caixa Postal 05.

CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

Fone/Fax: (42) 3617-1003 - E-mail: [cfrsantamariadooeste@arcafarsul.org.br](mailto:cfrsantamariadooeste@arcafarsul.org.br) - Afiliada

Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil

FLS. 5

## PLANO DE TRABALHO 2/3

### 3 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE).

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01-12	Mensal	Coordenação Pedagógica		01	01/03/2022	28/02/2023
		Auxiliar de Serviços Gerais		03		

### 4 - RELAÇÕES DE PLANOS DE APLICAÇÃO

DESDOBRAMENTOS	VALOR
Contratação de 4 funcionários por um ano dividido em 12 Parcelas	R\$ 11.732,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 140.790,00</b>

### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Propo nente
Item	Especificação			
01	01 Coordenador pedagógico e 03 Auxiliar de Serviços Gerais	11.732,50	11.732,50	
02	01 Coordenador pedagógico e 03 Auxiliar de Serviços Gerais	11.732,50	11.732,50	
03	01 Coordenador pedagógico e 03 Auxiliar de Serviços Gerais	11.732,50	11.732,50	
04	01 Coordenador pedagógico e 03 Auxiliar de Serviços Gerais	11.732,50	11.732,50	
05	01 Coordenador pedagógico e 03 Auxiliar de Serviços Gerais	11.732,50	11.732,50	
06	01 Coordenador pedagógico e 03 Auxiliar de Serviços Gerais	11.732,50	11.732,50	
06	01 Coordenador pedagógico e 03 Auxiliar de Serviços Gerais	11.732,50	11.732,50	
08	01 Coordenador pedagógico e 03 Auxiliar de Serviços Gerais	11.732,50	11.732,50	
09	01 Coordenador pedagógico e 03 Auxiliar de Serviços Gerais	11.732,50	11.732,50	
10	01 Coordenador pedagógico e 03 Auxiliar de Serviços Gerais	11.732,50	11.732,50	
11	01 Coordenador pedagógico e 03 Auxiliar de Serviços Gerais	11.732,50	11.732,50	
12	01 Coordenador pedagógico e 03 Auxiliar de Serviços Gerais	11.732,50	11.732,50	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$140.790,00</b>	<b>R\$140.790,00</b>	



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.627/0001-15

Rua Antonio Geffer Sobrinho, S/Nº - Chapéu do sol - Caixa Postal 05.

CEP: 85230-000 – Santa Maria do Oeste - Paraná

Fone/Fax: (42) 3617-1003 - E-mail: [cfrsantamariadooeste@arcafarsul.org.br](mailto:cfrsantamariadooeste@arcafarsul.org.br) - Afiliada

Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil

FLS. 59

### PLANO DE TRABALHO 3/3

#### 6 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

##### CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 11.732,50	R\$ 11.732,50	R\$ 11.732,50	R\$ 11.732,50	R\$ 11.732,50	R\$ 11.732,50
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 11.732,50	R\$ 11.732,50	R\$ 11.732,50	R\$ 11.732,50	R\$ 11.732,50	R\$ 11.732,50

#### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência da **Associação CFR**, em questão ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e/ou Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de convênio, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Santa Maria do Oeste, 10 de 02 de 2022  
Local e Data

  
PRESIDENTE DA ASSOC. CFR

#### 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Santa Maria do Oeste, 10/02/2022  
Local e Data

  
Concedente





PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 60

CNPJ. 95.684.544/0001-26

-PROCURADORIA JURÍDICA-

Processo Administrativo 67/2022.

PARECER JURÍDICO

Santa Maria do Oeste, 14 Fevereiro de 2022.

Em despacho o chefe do executivo deliberou para manifestação dessa procuradoria quanto à legalidade de pedido de Termo Aditivo de Termo de Fomento entre o Município e a Associação casa Familiar Rural.

A secretaria de planejamento se manifesta no seguinte sentido “No que incumbe a esta Secretária, que é, entre outras competências, acompanhar, fiscalizar e aconselhar os órgãos da administração quanto ao planejamento estratégico e execução das atividades propostas com vistas a regular aplicação dos recursos bem como a adequada execução, tanto programática como orçamentaria, opinamos única e exclusivamente, que cumpre indagar a Secretaria fim, que é a Secretaria de Educação, quanto a necessidade de continuidade da parceria, possibilidades orçamentarias para sua consecução, resultados obtidos e alcance das metas até a presente data”

Manifesto concordância quanto à sugestão da secretaria de planejamento, para que:

- a) Seja encaminhado o processo para a Secretaria de Educação;
- b) Para manifestação no processo quanto a necessidade de continuidade da parceria;
- c) E avaliações se foram ou não executadas as metas até a presente data.

Após retorne, para análise do mérito do termo aditivo se esse for o entendimento da secretaria de educação.

É o opinativo

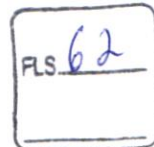
  
Diorlei dos Santos

Procurador Jurídico

Drº Diorlei dos Santos  
OAB/PR nº 63681



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

---

**Processo Administrativo nº 67/2022**

Santa Maria do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.

**Despacho**

Tomo o parecer da procuradoria jurídica, determino a intimação da Secretária de Educação para apresentar as informações requeridas no parecer.

Seja comunicado imediato.

Atenciosamente.

  
**Oscar Delgado**  
Prefeito

**Sr<sup>a</sup> Nilceia Aparecida Vieira Fernandes**  
**Secretaria de Educação**

## DECLARAÇÃO DE CARGA

FLS. 63

Eu Nilceia Aparecida Vieira Fernandes, Secretária de Educação, declaro que estou retirando os Processos Administrativos nº 64 e 67 na data de 15/02/2022, e que é de minha responsabilidade não Rasurar e não repassar para terceiros que não seja responsável pelos mesmos e que estarei fazendo a devida devolução dos processos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de retirada dos devidos processos.

Atenciosamente.



Nilceia Aparecida Vieira Fernandes

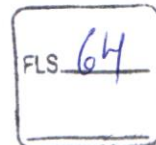
Secretária de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

# Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais  
poderosa para mudar o mundo."  
(Nelson Mandela)



11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR  
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 36/2022

Santa Maria do Oeste, 15 de fevereiro de 2022.

De: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes  
Secretaria Municipal de Educação

## DECLARAÇÃO

Venho por meio deste declarar consciência e satisfação aos objetivos e metas estabelecidas por meio do Processo Administrativo nº 67, o qual se refere ao Convênio estabelecido com a Casa Familiar Rural de Santa Maria do Oeste. O plano de trabalho está sendo bem executado atingindo com êxito os objetivos de forma contínua e favorável. Sendo assim, declaro parecer favorável desta secretaria ao que se dispõe o referido Processo.

Atenciosamente,

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes  
Secretária Municipal de Educação

EXMO. SR.  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTA MARIA DO OESTE/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 65

CNPJ: 95.684.544/0001-26

-PROCURADORIA JURÍDICA-

---

Processo Licitatório nº 028/2021.

PARECER JURÍDICO

Santa Maria do Oeste, 25 Fevereiro de 2022.

Em despacho o chefe do executivo deliberou para manifestação dessa procuradoria quanto à legalidade de pedido de Termo Aditivo no Termo de Fomento entre o Município e a Associação casa Familiar Rural *“TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE, inscrita no CNPJ 95 684 627/000115, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR”*

A secretaria de planejamento se manifesta no seguinte sentido “No que incumbe a esta Secretária, que é, entre outras competências, acompanhar, fiscalizar e aconselhar os órgãos da administração quanto ao planejamento estratégico e execução das atividades propostas com

vistas a regular aplicação dos recursos bem como a adequada execução, tanto programática como orçamentaria, opinamos única e exclusivamente, que cumpre indagar a Secretaria fim, que é a Secretaria de Educação, quanto a necessidade de continuidade da parceria, possibilidades orçamentarias para sua consecução, resultados obtidos e alcance das metas até a presente data”

Esta assessoria lavrou parecer corroborando com o entendimento do secretário de planejamento para que fosse encaminhado o processo para a Secretária de Educação para manifestação quanto ao cumprimento ou não dos objetivos pactuados inicialmente.

A Secretária de Educação se manifestou afirmando que os objetivos proposto no termo foram executados. O pedido de aditivo da beneficiada esta no prazo legal e não contempla aumento de despesa, tão somente a extensão do prazo com mesmo valor inicial de execução.

A cláusula sexta do termo de fomento é clara quanto à possibilidade de termo aditivo *“A CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA Este Termo de fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, para cumprir plano de trabalho, mediante termo aditivo ou ajuste, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término”*

Consta no processo pedido formal da entidade beneficiada, plano de trabalho alterado conforme exigência e que tal pedido não muda o valor inicial já pactuado.

Assim opino.



Pela possibilidade jurídica de termo aditivo nos moldes do pedido da entidade, se esse for o entendimento do chefe do executivo.

É o opinativo



Diorelei dos Santos

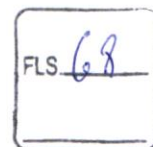
Diorlei dos Santos

Procurador Geral





PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

---

Processo Licitatório nº 028/2021.

Santa Maria do Oeste, 25 de fevereiro de  
2022.

**Despacho**

Tomo o parecer da procuradoria jurídica como razões de decidir nos termos do art. 50 § 1º da lei 9784/99.

Encaminho o processo administrativo para o setor de licitação para procedimentos administrativos e publicações.

Atenciosamente.

  
**Oscar Delgado**  
Prefeito



**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO DE FOMENTO N.º 001/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ 95.684.627/0001-15, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Nelson Vilmar Miranda, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade n.º 2.251.550-0 e do CPF/MF n.º 026.640.519-38; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Termo de Fomento original, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 16/03/2022 e encerrar-se na data de 15 de Março de 2023.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem o valor de R\$ 11.732,50 (Onze Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) mensal, alterando o valor total do Termo de Fomento para R\$ 281.580,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2022.

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL  
DE SANTA MARIA DO OESTE  
Presidente: Nelson Vilmar Miranda

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO DE FOMENTO N.º 001/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ 95.684.627/0001-15, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Nelson Vilmar Miranda, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade n.º 2.251.550-0 e do CPF/MF n.º 026.640.519-38; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Termo de Fomento original, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 16/03/2022 e encerrar-se na data de 15 de Março de 2023.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem o valor de R\$ 11.732,50 (Onze Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) mensal, alterando o valor total do Termo de Fomento para R\$ 281.580,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2022.

<b>OSCAR DELGADO</b>	Associação da Casa Familiar Rural de Santa Maria do Oeste
Prefeito Municipal	Presidente
	<b>NELSON VILMAR MIRANDA</b>

**Testemunhas**

_____	_____
Odaír José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:FC0CDD9D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2022. Edição 2474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>